| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | |
| **INTERESSADO** | CAU/PR |
| **ASSUNTO** | APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CE-CAU/PR |

**DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 05-2023**

Aprova a substituição de membro da Comissão Eleitoral do CAU/PR (CE-CAU/PR) para as eleições 2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III do artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado por meio da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022;

Considerando o Regulamento Eleitoral, art. 3º, inciso II, que prevê que o Processo Eleitoral será conduzido "por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF";

Considerando a DPOPR nº 156-01/2023, que homologa a composição da CE-CAU/PR;

Considerando que houve a necessidade de substituição de um dos atuais membros substitutos da CE-CAU/PR o AU Cristiano Eduardo Moro Réboli.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – a substituição do AU Cristiano Eduardo Moro Réboli pela AU Denise Anielli Koerich Ferreira Souza.

2 – Homologar a composição da CE-CAU/PR, com os seguintes membros:

**Titulares:**

a) Mario Barbosa da Silva (Coordenador)
b) Flávio Egydio de Oliveira C. Neto (Coordenador-Adjunto)
c) Otávio Urquiza Chaves

**Substitutos:**

a) Alessandro Filla Rosaneli
b) Humberto Carta
c) Denise Anielli Koerich Ferreira Souza

3 – Encaminhar ao Plenário do CAU/PR, que deliberará sobre o referendo e os possíveis efeitos da aprovação, revogação, anulação ou alteração do ato.

4 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0